



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.618, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar não Processados, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado o empenho de Restos a Pagar não Processado, abaixo discriminado, devido a não prestação dos respectivos serviços:

DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	DR	VÍNCULO	CREDOR	VALOR
16 00851 008	020805 10 305 0007 2.044 33903937	102	SAUDE	STERLIX AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	455,00

Art. 2º Ficam cancelados os saldos dos empenhos de Restos a Pagar não Processado, abaixo discriminados, devido ao não fornecimento dos respectivos produtos:

DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO	DR	VÍNCULO	CREDOR	VALOR
17 04358	020802 10 303 0005 2.084 33903201	148	PABFIX	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	6,10
17 03571	020802 10 303 0005 2.084 33903201	102	SAUDE	MED CENTER COMERCIAL LTDA.	260,00
17 03471	020802 10 303 0005 2.084 33903201	102	SAUDE	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.	468,00
17 04357	020802 10 303 0005 2.084 33903201	148	PABFIX	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	54,00

Art. 3º Os documentos relacionados neste Decreto, serão contabilizados na conta 3.03.04.01 - Cancelamento de Restos a Pagar e serão individualizados nos respectivos Memoriais Justificativos.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 27 de dezembro de 2018.

DÉCIO BONAMICHI
Prefeito Municipal